



PROCURADORIA-GERAL

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL – GAB/ATE

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA “RESOLVE RIO”

REQUERENTE/CONTRIBUINTE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO P/CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

VEM REQUERER A V.S<sup>a</sup> ADESÃO AO PROGRAMA “RESOLVE RIO”, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1052/2021:

Art. 2º A requerimento do sujeito passivo ou de ofício, a resolução consensual será buscada pela Procuradoria-Geral do Município - PGM preferencialmente nos seguintes casos, sem prejuízo de outras possibilidades devidamente justificadas em processo administrativo:

I - escassa possibilidade de êxito da cobrança, de acordo com a prova disponível ou os precedentes judiciais ou administrativos;

II - escassa possibilidade de reversão de sentença, em especial nos casos de decisões baseadas em provas técnicas;

III - necessidade de tratamento isonômico entre contribuintes na mesma situação fática ou jurídica;

IV - devedor pessoa jurídica que teve declaração de falência ou que figure como parte em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou liquidação extrajudicial;

V - situações fáticas que justifiquem eventual revisão do lançamento.

Informações Complementares:

IPTU \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_  
(Inscrição Imobiliária) (Endereço do Imóvel) (Processo Nº)

CDA \_\_\_\_\_  
(Certidão de Dívida Ativa)

Justifique o seu pedido:

---

(CONTINUA NO VERSO)

RIO DE JANEIRO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)